

# Diário do Legislativo de 04/08/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## LIDERANÇAS

### LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB-PTB-PMN-PR-PP)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputados Ademir Lucas (PSDB) e Célio Moreira (PSDB)

### LIDERANÇA DO BLOCO PMDB - PT - PCdoB:

Líder: Deputado Padre João

Vice-Líder: Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT) e Vanderlei Miranda (PMDB)

### LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL – BPS (PV-PPS-PSC-PSB-PSL)

Líder: Deputado Inácio Franco (PV)

Vice-Líder: Deputados Wander Borges (PSB) e Rômulo Veneroso (PV)

### LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta

Vice-Líder: Deputado Tenente Lúcio

### LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Jayro Lessa

### LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Domingos Sávio

### LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

### LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Gil Pereira (PP), Neider Moreira (PPS) e Delvito Alves (PTB)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	BPS	Presidente
Deputado Ivair Nogueira	PMDB-PT-PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Domingos Sávio	BSD	
Deputado Lafayette de Andrada	BSD	
Deputado Neider Moreira	BPS	
Deputado Padre João	PMDB-PT-PCdoB	
Deputado Elmiro Nascimento	DEM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco	BPS
Deputado André Quintão	PMDB-PT-PCdoB
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Fahim Sawan	BSD
Deputado Mauri Torres	BSD
Deputado Wander Borges	BPS
Deputado Delvito Alves	BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Cecília Ferramenta	PMDB-PT-PCdoB	Presidente
Deputado Paulo Guedes	PMDB-PT-PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Ademir Lucas	BSD	
Deputado Wander Borges	BPS	

Deputado PDT  
Doutor  
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca PMDB-PT-PcdoB

Deputada Maria Tereza PMDB-PT-PcdoB  
Lara

Deputado Domingos BSD  
Sávio

Deputado Doutor BPS  
Rinaldo Valério

Deputado Carlos PDT  
Pimenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente  
Dalmo  
Ribeiro  
Silva

Deputado BPS Vice-Presidente  
Chico Uejo

Deputado BSD  
Célio  
Moreira

Deputado **BPS**  
Sebastião  
Costa

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Padre João

Deputado PRB  
Gilberto  
Abramo

Deputado BSD  
Delvito  
Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD  
Lucas

Deputado Délio BPS  
Malheiros

Deputado Dilzon BSD  
Melo

Deputado Neider BPS  
Moreira

Deputado André PMDB-PT-PcdoB  
Quintão

Deputado Antônio PMDB-PT-PcdoB  
Júlio

Deputado Gustavo **DEM**  
Valadares

#### COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada BPS Presidente  
Gláucia  
Brandão

Deputado BSD Vice-Presidente  
Juninho  
Araújo

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Getúlio  
Neiva

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Paulo  
Guedes

Deputado BSD  
Marcus  
Pestana

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo BPS  
Veneroso

Deputado BSD  
Domingos Sávio

Deputado PMDB-PT-PcdoB  
Vanderlei Miranda

Deputado

Deputado Dimas BSD  
Fabiano

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente  
Adalclever  
Lopes

Deputado BPS Vice-Presidente  
Délio  
Malheiros

Deputado BSD  
Walter  
Tosta

Deputado

Deputado

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio PMDB-PT-PcdoB  
Souza Cruz

Deputado Tiago BPS  
Ulisses

Deputado Dalmo BSD  
Ribeiro Silva

Deputado Delvito BSD  
Alves

Deputado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente  
Durval Ângelo

Deputado BSD  
Fahim Sawan

Deputado BPS  
Antônio  
Genaro

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Vanderlei  
Miranda

Deputado BSD  
Delvito Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria PMDB-PT-PcdoB  
Tereza Lara

Deputado Eros BSD  
Biondini

Deputada Gláucia BPS  
Brandão

Deputado Gilberto PRB  
Abramo

Deputado Ruy DEM  
Muniz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado DEM Presidente  
Ruy Muniz

Deputado BSD Vice-Presidente

Deiró  
Marra

Deputado BSD  
Dalmo  
Ribeiro  
Silva

Deputada BPS  
Gláucia  
Brandão

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Carlin  
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito BSD  
Alves

Deputada Ana Maria BSD  
Resende

Deputado Arlen BSD  
Santiago

Deputada Rosângela BPS  
Reis

Deputado Adelmo PMDB-PT-PcdoB  
Carneiro Leão

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente  
Zé Maia

Deputado DEM Vice-Presidente  
Jayro Lessa

Deputado BSD  
Lafayette de  
Andrada

Deputado BPS  
Inácio  
Franco

Deputado BPS  
Agostinho  
Patrus Filho

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Adelmo  
Carneiro  
Leão

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Antônio  
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Leonardo BSD

Moreira

Deputado Luiz BSD  
Humberto Carneiro

Deputado Antônio BPS  
Carlos Arantes

Deputado Chico Uejo BPS

Deputado André PMDB-PT-PcdoB  
Quintão

Deputado Ivair PMDB-PT-PcdoB  
Nogueira

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente  
Fábio Avelar

Deputado PMDB-PT-PCdoB Vice-Presidente  
Sávio Souza Cruz

Deputado BSD  
Luiz Humberto Carneiro

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Almir Paraca

Deputado BSD  
Gil Pereira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Délio BPS  
Malheiros

Deputado Adalclever PMDB-PT-PcdoB  
Lopes

Deputado Célio BSD  
Moreira

Deputado Carlos PMDB-PT-PcdoB  
Gomes

Deputado Lafayette BSD  
de Andrada

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente  
Sávio Souza Cruz

Deputado DEM Vice-Presidente

Gustavo  
Valadares

Deputado BSD  
Gil Pereira

Deputado BSD  
Célio  
Moreira

Deputado BPS  
Tiago  
Ulisses

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever PMDB-PT-PCdoB  
Lopes

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Dilzon Melo BSD

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputado Wander BPS  
Borges

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente  
André  
Quintão

Deputado BSD Vice-Presidente  
Eros  
Biondini

Deputado BSD  
João Leite

Deputado BSD  
Duarte  
Bechir

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Carlin  
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PMDB-PT-PCdoB

Deputado Domingos BSD  
Sávio

Deputado Fábio BPS  
Avelar

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento



Deputado Adalclever PMDB-PT-PcdoB  
Lopes

#### COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15h15min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio BPS  
Carlos Arantes

Deputado Dilzon BSD  
Melo

Deputado Domingos BSD  
Sávio

Deputado Chico BPS  
Uejo

Deputado Carlos PMDB-PT-PCdoB  
Gomes

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio BPS  
Franco

Deputado Gil Pereira BSD

Deputada Ana Maria BSD  
Resende

Deputado Luiz BSD  
Humberto Carneiro

Deputada Cecília PMDB-PT-PcdoB  
Ferramenta

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Braulio Braz BSD Presidente

Deputado Luiz BSD  
Humberto Carneiro

Deputada Ana Maria BSD  
Resende

Deputado Gilberto PRB  
Abramo

Deputado Dimas BSD  
Fabiano

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de BSD  
Andrada

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB-PT-PcdoB

Deputado Pinduca BSD  
Ferreira

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD Presidente  
Mosconi

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente  
Pimenta

Deputado Fahim BSD  
Sawan

Deputado Doutor BPS  
Rinaldo Valério

Deputado Ruy DEM  
Muniz

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BSD  
Santiago

Deputado Doutor PDT  
Ronaldo

Deputado Marcus BSD  
Pestana

Deputado Antônio BPS  
Genaro

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente  
João Leite

Deputada PMDB-PT-PCdoB Vice-Presidente  
Maria Tereza Lara

Deputado BPS  
Rômulo Veneroso

Deputado PDT  
Tenente Lúcio

Deputado BSD  
Pinduca  
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Durval PMDB-PT-PcdoB  
Ângelo

Deputado Sebastião BPS  
Costa

Deputado Carlos PDT  
Pimenta

Deputado Gil Pereira BSD

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reís BPS Presidente

Deputado Walter Tosta BSD Vice-Presidente

Deputado Ivair Nogueira PMDB-PT-PCdoB

Deputado Elmiro Nascimento DEM

Deputada Cecília Ferramenta PMDB-PT-PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Djalma Diniz BPS

Deputado Marcus Pestana BSD

Deputado Getúlio Neiva PMDB-PT-PcdoB

Deputado Duarte Bechir BSD

Deputado André Quintão PMDB-PT-PcdoB

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado DEM Presidente  
Gustavo  
Valadares

Deputado BPS Vice-Presidente  
Djalma  
Diniz

Deputado BSD  
Marcus  
Pestana

Deputado BSD  
Dilzon Melo

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Adalclever  
Lopes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

Deputado Inácio BPS  
Franco

Deputado Célio BSD  
Moreira

Deputado Juninho BSD  
Araújo

Deputado Sávio PMDB-PT-PcdoB  
Souza Cruz

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT  
Alencar da  
Silveira Jr.

Deputado BSD Vice-Presidente  
Eros  
Biondini

Deputado BPS  
Fábio Avelar

Deputado BPS  
Antônio  
Carlos  
Arantes

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Carlos  
Gomes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tenente PDT  
Lúcio

Deputado Zezé PDT  
Perrella

Deputado Deiró Marra BSD

Deputado Antônio BPS  
Genaro

Deputada Cecília PMDB-PT-PcdoB  
Ferramenta

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente  
Sebastião Costa

Deputado PDT Vice-Presidente

Deputado BSD  
Luiz Humberto Carneiro

Deputado PRB  
Gilberto Abramo

Deputado PMDB-PT-PCdoB  
Padre João

Deputado DEM  
Gil Pereira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio BPS  
Franco

Deputado Carlos PDT  
Pimenta

Deputado Fahim BSD  
Sawan

Deputado Antônio Júlio PMDB-PT-PcdoB

Deputado Durval PMDB-PT-PcdoB  
Ângelo

Deputado Dimas DEM  
Fabiano

Ouvidor Parlamentar: Wander Borges

#### SUMÁRIO

1 - EMENDA À CONSTITUIÇÃO

2 - LEI

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83, DE 3 DE AGOSTO DE 2010**

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 142 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O art. 142 da Constituição do Estado fica acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 142 – (...)

§ 3º – Para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM – é exigido o título de bacharel em Direito e a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais.

§ 4º – O cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QO-PM –, com competência para o exercício da função de Juiz Militar e das atividades de polícia judiciária militar, integra, para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado."

Art. 2º – O disposto no art. 1º não implica supressão, alteração ou acréscimo das competências constitucionalmente previstas para os órgãos de que trata o art. 136 da Constituição do Estado.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Doutor Viana – 1º-Vice-Presidente

Deputado José Henrique – 2º-Vice-Presidente

Deputado Weliton Prado – 3º-Vice-Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Hely Tarquínio – 2º-Secretário

Deputado Sargento Rodrigues – 3º-Secretário

LEI

**LEI Nº 19.096, DE 3 DE AGOSTO DE 2010**

Altera a Lei nº 17.353, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a alteração do uso do solo nas áreas de ocorrência de mata seca.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 17.353, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – A alteração do uso do solo, a conservação e a proteção da mata seca na Região Norte de Minas, denominação conferida ao complexo vegetacional decidual do Norte mineiro, observarão o disposto nesta lei e, supletivamente, a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, considera-se mata seca, ou complexo decidual da mata seca, um ecossistema específico e peculiar do Estado de Minas Gerais, predominante no domínio da caatinga, que se estende pelos domínios do cerrado e da mata atlântica, compreendendo formações vegetais típicas que variam de caatinga hiperxerófila e caatinga arbórea a floresta estacional decidual e semidecidual, com intrusões em veredas e vegetação ruderal de calcário.

§ 2º – A delimitação das áreas abrangidas por esta lei corresponde à Região Norte de Minas ocupada pelos biomas da caatinga, do cerrado e da mata atlântica, conforme o mapa "Biomassas de Minas Gerais", que integra a publicação "Biodiversidade em Minas Gerais: um atlas para sua conservação", revista e atualizada em 2005 e cuja primeira edição foi aprovada pela Deliberação Normativa nº 55, de 13 de junho de 2002, do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente – Dinis Pinheiro, 1º-Secretário – Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

## ORDENS DO DIA

### **ORDEM DO DIA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/8/2010**

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 3.928/2009, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 3.970/2009, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.135/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig - a alienar os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.256/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.939, de 29/12/2003. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.489/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externo junto à agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

### **Ordem do Dia da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 4/8/2010**

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 6.507/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9h30min do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.099/2009, do Deputado Elmiro Nascimento.

Requerimentos nºs 6.509, 6.510, 6.533 e 6.534/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 4.135 e 4.256/2010, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10h30min do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 6.521 e 6.522/2010, do Deputado Wander Borges; 6.539 e 6.540/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 6.477/2010, do Deputado Domingos Sávio.



Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Redação na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 14ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.336/2010, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.395/2010, do Deputado Rômulo Veneroso; 4.414/2010, do Deputado Walter Tosta; 4.527/2010, do Deputado Fahim Sawan; 4.557/2010, do Deputado Walter Tosta; 4.574/2010, do Deputado Dimas Fabiano; 4.582/2010, da Deputada Rosângela Reis; 4.592/2010, do Deputado Delvito Alves; 4.593/2010, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 4.595/2010, do Deputado Célio Moreira; 4.599/2010, do Deputado Durval Ângelo; 4.607/2010, do Deputado Agostinho Patrus Filho; 4.616/2010, do Deputado Wander Borges; 4.620/2010, do Deputado Braulio Braz; 4.628/2010, do Deputado Eros Biondini; 4.634/2010, do Deputado Agostinho Patrus Filho; 4.643, 4.644, 4.645, 4.646 e 4.647/2010, da Deputada Rosângela Reis; 4.656/2010, do Deputado Lafayette de Andrada; 4.659/2010, do Deputado Ruy Muniz; 4.665/2010, do Deputado Gustavo Corrêa; 4.673/2010, do Deputado Dinis Pinheiro; 4.674/2010, do Deputado Inácio Franco; 4.678/2010, do Deputado Célio Moreira; e 4.685/2010, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Requerimentos nºs 6.466/2010, do Deputado Wander Borges; 6.478 e 6.506/2010, da Comissão de Participação Popular; 6.519 e 6.520/2010, do Deputado Wander Borges; e 6.538/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h45min do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 6.480; 6.482; 6.483/2010, da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; 6.523; 6.524/2010, do Deputado Wander Borges; e 6.531/2010, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 6.503/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 4/8/2010**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.626/2010, do Deputado Lafayette de Andrada; 4.632/2010, do Deputado Carlos Mosconi; 4.466/2010, do Deputado Inácio Franco.

Requerimentos nºs 6.501/2010, do Deputado Doutor Viana; 6.530/2010, do Deputado Carlin Moura.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 9 horas do dia 4/8/2010, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 3.928/2009, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terras devolutas que especifica; e 3.970/2009, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica; e dos Projetos de Lei nºs 4.135/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig - a alienar os imóveis que especifica; 4.256/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.939, de 29/12/2003; e 4.489/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externo junto à agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW - e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 3 de agosto de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Cecília Ferramenta, Gláucia Brandão, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os Deputados Adalclever Lopes, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Antônio Genaro, Braulio Braz, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Chico Uejo, Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Délio Malheiros, Djalma Diniz, Durval Ângelo, Eros Biondini, Fábio Avelar, Gustavo Valadares, Ivair Nogueira, Jayro Lessa, João Leite, Juninho Araújo, Paulo Guedes, Ruy Muniz, Sávio Souza Cruz, Tenente Lúcio e Walter Tosta, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 4/8/2010, às 9h45min e às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 4.702/2010, do Governador do Estado; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Zé Maia, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

**Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.395/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Veneroso, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Criança, Adolescente e do Idoso - Acai -, com sede no Município de Betim.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.395/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Criança, Adolescente e do Idoso – Acai –, com sede no Município de Betim, que tem como finalidade promover ações para a melhoria da qualidade de vida da criança, do adolescente e do idoso, residentes na localidade.

Com esse propósito, desenvolve atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, presta assistência na área da saúde, buscando o desenvolvimento integral de seus assistidos nos aspectos físico, afetivo, moral e social; ministra cursos profissionalizantes com o intuito de inseri-los no mercado de trabalho e mantém creches comunitárias; além disso, contribui para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao desempregado e a proteção de sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social. Realiza, ainda, conferências, debates, pesquisas e publicações, objetivando à divulgação de conhecimentos e informações sobre como promover uma sociedade mais justa.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.395/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.414/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Pró Life, com sede no Município de Itabira.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.414/2010 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Pró Life, com sede no Município de Itabira, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho social.

Com efeito, a instituição atua na promoção da assistência social, da cultura, da educação, da saúde, da segurança alimentar e nutricional e na defesa da família, da maternidade, da infância, da adolescência, dos idosos e das pessoas com deficiência. Além disso, visa à proteção do meio ambiente e à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Contribui, ainda, para o desenvolvimento sustentável e para a gestão dos recursos hídricos, a experimentação não lucrativa de modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, o progresso comunitário local e regional, econômico e social, o combate à pobreza e o fomento ao esporte amador.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.414/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.527/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro Integrado Pequeno Caminhar – Cenipec –, com sede no Município de Uberaba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.527/2010 pretende declarar de utilidade pública o Centro Integrado Pequeno Caminhar – Cenipec –, com sede no Município de Uberaba, que tem como finalidade a promoção da assistência social.

Na consecução de suas metas, oferece proteção à saúde da família, da infância, da adolescência e da velhice, ministra aos seus filiados cursos

profissionalizantes com o intuito de inseri-los no mercado de trabalho e promove a habilitação de pessoas portadoras de deficiência.

Dessa maneira, visa sempre zelar pela melhoria das condições de vida dos seus assistidos, assegurando-lhes integridade e dignidade.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.527/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.574/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, objetiva declarar de utilidade pública o Clube da Terceira Idade Idade Feliz, com sede no Município de Campo Belo.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal na forma original. Vem ela agora a este colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.574/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Clube da Terceira Idade Idade Feliz, com sede no Município de Campo Belo, entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestar assistência social às pessoas da terceira idade.

Para o cumprimento de seus objetivos programáticos, procura desenvolver diversas atividades ocupacionais voltadas para a cultura e o lazer, além de promover campanhas beneficentes que exijam uma maior participação da sociedade em prol da terceira idade. Procura também firmar parcerias com outras entidades congêneres e órgãos públicos que atuam diretamente na área da assistência social.

Considerando-se a relevância do seu trabalho, voltado ao bem-estar dos idosos, o Clube da Terceira Idade Idade Feliz está habilitado a receber o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.574/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.593/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, com sede no Município de Pains.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.593/2010 pretende declarar de utilidade pública a Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, com sede no Município de Pains. Entidade sem fins econômicos, atua nas áreas ambiental, educativa, profissionalizante, cultural, assistencial e desportiva.

Para a consecução de seus propósitos, a Fundação promove atividades de recreação e assistência social voltadas para as pessoas carentes, em especial, crianças, adolescentes e idosos, visando a seu desenvolvimento integral; intercâmbios, pesquisas e publicações, bem como eventos voltados à divulgação de conhecimento relevante para seus assistidos; integração dos jovens no mercado de trabalho; preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico, ecológico e folclórico; e manutenção de creches, escolas, asilos e hospitais.

Dessa forma, considerando a importância do trabalho realizado, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.593/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.607/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Projeto Esperança – Proesp –, com sede no Município de Camanducaia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.607/2010 pretende declarar de utilidade pública o Projeto Esperança – Proesp –, com sede no Município de Camanducaia, que tem como finalidade realizar ações visando à melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente carentes, residentes na localidade.

Para a consecução de sua meta, mantém abrigo para acolher os menores em situação de risco; busca a preservação da convivência familiar; incentiva o relacionamento entre famílias; promove o engajamento da comunidade local para subsidiar suas iniciativas, objetivando assegurar aos seus assistidos integridade e dignidade e o exercício pleno da cidadania.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.607/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.616/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Rural Comunitária de Assistência ao Barbosa do Meio – Arcabam –, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.616/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Rural Comunitária de Assistência ao Barbosa do Meio – Arcabam –, com sede no Município de Virgem da Lapa, entidade sem fins econômicos que atua na defesa e na proteção da infância e da família.

Para a consecução de seus propósitos, a instituição promove gratuitamente a educação e a saúde da criança e da família; executa ações e presta serviços de atenção às necessidades dessas pessoas; elabora, incentiva e apoia estratégias e ações voltadas para o atendimento da criança; contribui para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais; realiza intercâmbios, eventos, reuniões, estudos, conferências, debates, cursos, palestras e seminários; além de disponibilizar serviços de assistência social.

Pela importância do trabalho realizado, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.616/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.620/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Braulio Braz, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Muriaé.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.620/2010 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Muriaé, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1982, que tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário e a integração social.

A documentação anexada ao processo demonstra que a instituição desenvolve atividades diversas ligadas à assistência social, saúde, habitação, esporte e lazer. Procura também desenvolver ações para geração de renda e emprego.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.620/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.628/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Feminino Damas da Fraternidade de Jordânia, com sede no Município de Jordânia.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.628/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Conselho Feminino Damas da Fraternidade de Jordânia, com sede no Município de Jordânia. Entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1989, tem por finalidade congregar as esposas e mães de maçons regulares, com o objetivo de desenvolver programas e atividades assistenciais.

A documentação anexada ao processo demonstra que a instituição desenvolve atividades diversas nos setores da saúde, educação, cultura, proteção e defesa da família, priorizando a infância, a adolescência e a terceira idade. Procura, também, promover eventos culturais, recreativos, esportivos e assistenciais, sempre com o intuito de proporcionar condições de melhoria na qualidade de vida dos seus associados e o bem-estar da comunidade em geral.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.628/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.634/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Jaguari de Baixo Unidos em Ação – AJBUA –, com sede no Município de Camanducaia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.634/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Jaguari de Baixo Unidos em Ação – AJBUA –, com sede no Município de Camanducaia, entidade sem fins econômicos e de caráter beneficente.

Os seus principais objetivos são contribuir para a promoção integral da pessoa humana, despertando no cidadão a consciência de seus direitos e deveres; realizar estudos e levantamentos de interesse da comunidade (habitação, saúde, segurança, saneamento básico, emprego, ensino, transporte, abastecimento e lazer); implementar ações voltadas à melhoria das condições de vida da comunidade; desenvolver atividades sociais e desportivas; encaminhar sugestões e reivindicações da comunidade às autoridades competentes; promover e difundir a cultura; proteger o meio ambiente, o consumidor, a ordem econômica, a livre concorrência e o patrimônio público.

Pela importância do trabalho realizado, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.634/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.643/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube de Mães Estrela Dalva, com sede no Município de Ipatinga.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.643/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Clube de Mães Estrela Dalva, com sede no Município de Ipatinga. Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade incentivar a mulher a conquistar seu espaço na sociedade, desenvolvendo projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, sempre visando à defesa dos interesses coletivos, em especial os da mulher e da criança carente. Ela procura também firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a ampliação de seu trabalho e o prosseguimento de seus projetos.

Ademais, fomenta projetos alternativos voltados para a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho das pessoas da comunidade, para a proteção e a integridade da família e da infância.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.643/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.644/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Sócio Cultural Ipabense – Ascipa –, com sede no Município de Ipaba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.644/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Sócio Cultural Ipabense – Ascipa –, com sede no Município de Ipaba, que tem como finalidade realizar obras e ações com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local.

Com esse propósito, a entidade desenvolve atividades educativas, culturais e de lazer; orienta sobre a preservação do meio ambiente; ministra aos filiados cursos profissionalizantes com o intuito de inseri-los no mercado de trabalho; promove atividades produtivas visando à melhoria da renda familiar dos pequenos produtores; busca solucionar as pendências mais importantes relacionadas com a saúde, a segurança e a habitação; assiste e ampara a infância, a adolescência e a velhice.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.644/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.645/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Dom Oscar Romero – AMCDOR –, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.645/2010 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Dom Oscar Romero – AMCDOR –, com sede no Município de Ipatinga, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1992, que tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário por meio da integração social.

A documentação anexada ao processo demonstra que a instituição desenvolve atividades diversas nos setores da saúde, educação e cultura, com o propósito de lograr a promoção humana, além de procurar parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades congêneres, de forma a auxiliar no cumprimento dos seus objetivos estatutários.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.645/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.646/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Olívia Vieira de Assis, com sede no Município de Timóteo.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.646/2010 pretende declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Olívia Vieira de Assis, com sede no Município de Timóteo, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho na área social.

A Creche presta assistência social, moral e didático-pedagógica, além de fornecer alimentação e vestuário às crianças carentes com idade entre 6 meses e 6 anos e 11 meses, cujas mães necessitam trabalhar fora do lar.

Pela relevância do trabalho realizado, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.646/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.



## **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.647/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

### Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Projeto Social Vida Plena – PSVP –, com sede no Município de Ipatinga.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.647/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Projeto Social Vida Plena – PSVP –, com sede no Município de Ipatinga, que possui como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais, especialmente o segmento mais carente.

Com esse propósito, a entidade realiza atividades culturais, esportivas e recreativas; fabrica e distribui fraldas descartáveis geriátricas e infantis aos portadores de necessidades especiais; firma convênios com órgãos públicos e entidades privadas para subsidiar suas iniciativas.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.647/2010, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

## **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.656/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

### Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Adil Pimenta de Souza – Iaps –, com sede no Município de São João Nepomuceno.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.656/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Instituto Adil Pimenta de Souza – Iaps –, com sede no Município de São João Nepomuceno, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2009, que tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário e a integração social.

A documentação anexada ao processo demonstra que a instituição procura desenvolver atividades culturais, esportivas e de lazer; incentivar e organizar manifestações culturais no campo da dança, do teatro, da música, da capoeira e do carnaval; formar e manter uma banda de música, bem como ministrar aulas de música vocal e instrumental; e realizar a inclusão digital. Procura, também, promover o combate à miséria e à fome, fomentar programas de qualificação profissional para os seus associados com o objetivo da inserção no mercado de trabalho e incentivar a educação ambiental.

Por isso, é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.656/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

## **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.659/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Taquaril e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.659/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Taquaril e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho social.

Os principais objetivos da instituição são promover atividades escolares, recreativas e de cidadania para crianças e adolescentes da comunidade; alfabetizar analfabetos e semi-analfabetos; incentivar programas socioeducativos voltados para a comunidade carente; conscientizar o indivíduo da importância da educação como forma de integração social; ofertar cursos profissionalizantes; realizar palestras sobre prevenção de doenças, uso abusivo de drogas, saneamento básico, educação familiar ou outros temas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população; combater o êxodo rural; contribuir para a melhoria da infraestrutura local; prestar serviços de assistência à saúde em parceria com empresas privadas e poder público; oferecer assistência social aos idosos; manter escolas de artesanato, música e teatro, incentivando a participação da população carente nas atividades culturais; proporcionar o acesso da população carente às novas tecnologias; defender os direitos dos associados e moradores da comunidade perante as autoridades governamentais; contribuir para a integração da comunidade rural com a comunidade urbana, respeitando as características de cada uma; incentivar a interação entre as entidades congêneres da zona rural.

Pela importância do trabalho realizado, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.659/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

**Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.665/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Viva Melhor – Avime –, com sede no Município de Careagu.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.665/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Viva Melhor – Avime –, com sede no Município de Careagu, que possui como finalidade a melhoria da qualidade de vida da população local.

A Associação promove ações para amparar as crianças de rua; elabora e desenvolve projetos visando atingir diversas áreas sociais, buscando a promoção humana, o resgate da cidadania e a solidariedade entre seus associados e a comunidade; e orienta sobre a preservação da natureza.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.665/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

**Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.673/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Entidade Social Mestra

Titide – ESMT –, com sede no Município de São João Evangelista.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.673/2010 pretende declarar de utilidade pública a Entidade Social Mestra Titide – ESMT –, com sede no Município de São João Evangelista, entidade sem fins econômicos que desempenha importante trabalho social.

Os principais objetivos da instituição são promover gratuitamente a educação e a saúde da criança e da família de baixa renda, prestando serviços de atenção às suas necessidades; favorecer o desenvolvimento integral da criança; elaborar e apoiar ações e estratégias voltadas ao atendimento das necessidades da criança; contribuir para a implementação de políticas públicas e programas que garantam os direitos da criança e a proteção da família.

É importante destacar, ainda, que, para o cumprimento de seus propósitos, a entidade mantém a creche Casa dos Pequeninos, situada no Município de São João Evangelista.

Pela importância do trabalho realizado, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.673/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.674/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia de Santa Rita – AMPNRASR –, com sede no Município de Unai.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.674/2010 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia de Santa Rita – AMPNRASR –, com sede no Município de Unai. Entidade civil sem fins lucrativos, a Associação foi fundada em 1999 e tem por finalidade desenvolver atividades voltadas, especialmente, para a área da assistência social.

Para cumprimento de seus objetivos programáticos, a instituição fomenta projetos nas áreas da educação, cultura, proteção e defesa da saúde e da família, priorizando a maternidade, a infância e a terceira idade. Também desenvolve cursos de formação profissional, visando à integração de seus associados no mercado de trabalho; promove atividades de inclusão social e formação da cidadania, bem como de integração da comunidade local, com ênfase para grupos de convivência, por meio de projetos alternativos. Atua, ainda, na área da segurança alimentar e nutricional e na defesa dos interesses coletivos.

Pela relevância do trabalho realizado pela Associação, é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.674/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.678/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Rotary Club de Coronel Fabriciano-Norte, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.678/2010 pretende declarar de utilidade pública o Rotary Club de Coronel Fabriciano-Norte, com sede no Município de Coronel Fabriciano, que tem como finalidade proporcionar a melhor convivência entre os seus associados e a comunidade local.

Na consecução de seus propósitos, a entidade atua na promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais, e desenvolve o sentimento de companheirismo e de solidariedade como elo de união entre as pessoas. Além disso, busca sempre ajudar os mais necessitados.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.678/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.685/2010**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Marcos Sahium, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.685/2010 tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Instituto Marcos Sahium, com sede no Município de Uberlândia, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2005, que tem por finalidade principal a busca de soluções alternativas para o desenvolvimento comunitário e humano.

A documentação anexada ao processo demonstra que o Instituto realiza importante trabalho na técnica da equoterapia, tratamento voltado para pessoas portadoras de deficiência física e mental, que tem o intuito de melhorar a sua coordenação motora, desenvolvendo tecnologias inovadoras e alternativas para essa modalidade de terapia; promove o debate e o intercâmbio entre os diversos setores da sociedade envolvidos na área em que atua, além de realizar estudos técnicos, projetos, pesquisas e metodologias relacionados ao tema; articula ações direcionadas para pessoas carentes e idosas através do lazer no campo e viabiliza a implantação de oficinas educativas com psicoterapeutas como complementação do tratamento.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.685/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2010.

Ivair Nogueira, relator.

## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 2/8/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.

exonerando Geni Mendonça Domingos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Junia Marcia Lanza Caixeta Brandão para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Erivelton Machado do Carmo do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria;

nomeando Erivelton Machado do Carmo para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria;

nomeando Gardênia Aparecida Mendes Antero para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria.